



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

21-09-2016
Jornal Comunidade
Página 3A
Edição 2983
Danusa
Ass. Responsável

DECRETO Nº 2585/16

Data 20.09.2016

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1500/16, de 20.09.2016;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

07.00

SECRETARIA DE SAÚDE

07.01

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030100082.016000

Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde

3.3.90.30.00(1930)-334

Material de Consumo R\$ 10.000,00

4.4.90.52.00(1303)-334

Equipamentos e Material Permanente R\$ 40.000,00

08.00

SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL

08.03

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0824400242.074000

Manutenção do GSUAS

3.3.90.30.00(1777)-936

Material de Consumo R\$ 28.500,00

3.3.90.32.00(2081)-936

Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita R\$ 37.500,00

3.3.90.39.00(2082)-936

Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R\$ 21.000,00

3.3.90.48.00(2083)-936

Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas R\$ 10.000,00

4.4.90.52.00(2084)-936

Equipamentos e Material Permanente R\$ 8.000,00

TOTAL R\$ 155.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente crédito especial será utilizado o provável excesso de arrecadação da seguinte fonte:

FONTE	Especificação	Valor R\$
334	PROGR. FARM/PR	50.000,00
936	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	105.000,00
	TOTAL	155.000,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2016, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 830/13; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.331/15; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.356/15, conforme **Caput**, do Art. 1º, desta Lei.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 20 de setembro de 2016.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal